



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3606/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de cesta básica, kit de higiene, kit de limpeza e gás de cozinha- Convenio Fundocamp nº 05/2024, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ERRATA/COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, torna público para fazer constar o Anexo I – Termo de Referência nos seguintes termos (e não como anteriormente previsto):

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a execução para fornecimento parcelado de cesta básica, kit de higiene, kit de limpeza e gás de cozinha.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

O fornecimento desses produtos é fundamental e necessário para atender às necessidades da Secretaria de Assistencial Social, Esporte e Cultura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados NÃO se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	002.001.246 CESTA BÁSICA - TIPO I CESTA BÁSICA TIPO I - BENEFÍCIO EVENTUAL	UN	2.700
	<p>- 02 - Pacotes - Açúcar refinado - 1 kg (Açúcar obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, livre de fermentação e mofo, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos resistentes e vedados de 01 (um) quilo, com validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p> <p>- 01 - Pacote - Arroz agulhinha tipo I - 5 kg (Arroz longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados de 05 (cinco) quilos, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.</p> <p>- 01 - Pacote - pó de café - 500 g - (café torrado e moído, embalado sem contato manual, isento de sujidade e materiais estranhos, com certificado de qualidade através do selo ABIC, acondicionado em embalagens resistentes e vedadas tipo almofada com 500 gramas e validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.</p> <p>- 02 - Pacotes - Feijão Carioca tipo 1 - 1 kg - (Novo, safra do ano, constituído de grãos inteiros e são, com teor e umidade mínima de 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos 01kg, com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega).</p> <p>- 01 - Pacote - Macarrão de semolina - 500 g - (Massa alimentícia seca, para macarronada, formato espagete ou parafuso de cor amarela (claro), obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados com 500g, com validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data da entrega).</p> <p>- 01 - Pacote - Sal refinado - 1 kg - (lodado, com no mínimo 390Mg de sódio e 25Mcg de iodo para porção de 01 grama, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos resistentes e vedados de 1kg, com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega.</p> <p>- 02 - Frascos - Óleo de soja - 900ml - (Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico, isenteo de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em vasilhames plásticos tipo "pet", resistentes e vedados, com 900ml e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega).</p> <p>- 01 - sch - Extrato de Tomate Simples- 300g - (Extraído de tomates maduros, são, sem pele e sementes, sal e açúcar, não contendo glúten (SEM GLÚTEN), concentrado, isento de sujidade e materiais estranhos, com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.</p> <p>- 01 - Pacote - Biscoito Doce tipo Maria - mínimo 360 g - (Pacote com no mínimo 360gramas de bolacha, tendo como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, zero de gordura trans, açúcar, fermentos químicos, podendo conter ou não lecitina de soja e traços de leite.</p>		
2	008.003.010 GÁS DE COZINHA P13 Gás de Cozinha; Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão de 13kg; cuja forma de fornecimento deverá ser troca de cilindro vazio, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria ANP Nº 51, de 30.11.2016 e botijão de acordo com ABNT NBR 8866;	UNI	270
3	097.001.005 KIT DE HIGIENE COMPOSIÇÃO DO KIT DE HIGIENE PESSOAL - BENEFÍCIO EVENTUAL	UNI	2.700
	<p>04 Unidades de Sabonete em barra, pesando no mínimo 85gr; Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); comum, para Higiene Corporal; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega;</p> <p>02 Unidades de Pasta dental, em creme, uso adulto, pesando no mínimo 90gr; Creme dental, tubo de no mínimo 90g contendo carbonato de cálcio, monofluorofosfato de sódio, 1500oom de flúor, com aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da carie, calculo e placa bacteriana, deixando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na Anvisa e selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia (abo), contendo dados de identificação, marcado fabricante, número do lote e validade mínima de 3 anos da data de entrega.</p> <p>01 Unidade de Shampoo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos. Shampoo para todos os tipos de cabelo, PH neutro, tamanho mínimo de 325ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA, Validade mínima de 4 meses a contar no ato da entrega.</p> <p>01 Unidade de Condicionador, uso adulto, para todos os tipos de cabelos. Condicionador para todos os tipos de cabelo, PH neutro, tamanho mínimo de 325ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA, Validade mínima de 4 meses a contar no ato da entrega.</p> <p>01 Unidade de Papel Higiênico – Pacote com 04 (quatro) rolos. Folha Simples; Classe 01, Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Entre 70 - 80%; Índice de Maciez Entre 6,00 - 6,59 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Entre 100 - 500 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Entre 200 - 500 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Entre 6,0 - 10,0 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel;</p>		
	Embalagem reforçada para acondicionamento dos produtos		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

4 003.001.317 KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

UN 2.700

PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT

01 Sabão em barra embalagem com 05 unidades;

Sabão neutro glicerinado, ph de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01g/m³. embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 180mg.

02 Frascos Água Sanitária 2L;

Composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) e lavagem de roupas. produto conforme portaria da Anvisa/ms 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.

02 Frascos Detergente com 500ml;

Detergente líquido neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ms e laudo analítico lote do produto. Validade: prazo mínimo de 2 ano a contar da entrega do produto.

01 Frasco Álcool 46°

Álcool Etilico 46° INPM, antisséptico, com proteção e limpeza para uso geral, de 1L. Embalado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; validade mínima de 12 meses;

Embalagem reforçada para acondicionamento dos produtos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição tem por objeto o fornecimento parcelado de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza e gás de cozinha, afim de atender as famílias em situação de desproteção social temporária do município, conforme Projeto Enfrentamento à Pandemia da Covid 19 na RMC, o qual dispõe sobre as ações emergenciais para a concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, contemplando a Secretaria de Desenvolvimento Social e suas subunidades, tais como o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro de Apoio Comunitário – CAC.

s, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

O Benefício, na forma de um auxílio a alimentação e higiene, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em alimentos e produtos de limpeza e higiene, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos e produtos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e higiene, e com segurança às famílias beneficiárias.

destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros em estado de vulnerabilidade social e terá preferencialmente os seguintes critérios:

I – Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;

II – Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;

III – Necessidade de uma alimentação específica voltada para as doenças agudas ou crônicas, mediante relatório médico ou nutricional;

IV – Desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -

V – Nos casos de emergência e calamidade pública;

VI - Famílias cuja renda per capita não ultrapasse 1/3 do salário mínimo.

Assim, os integrantes do SUAS, precisam se ater a essas dimensões de vulnerabilidade social e devem ser ofertados de modo a restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança social, que foram acometidas por um evento, uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.

A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua, conforme instrumento de liberação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consistirá na contratação de empresa para eventual fornecimento de Cestas Básicas, kits de higiene, kits de limpeza e gás de cozinha que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação no Município de Santo Antônio de Posse -SP.

O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

As entregas dos bens ocorrerão de forma parcelada conforme cronograma enviado juntamente com as futuras Autorizações de Fornecimento, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do processo.

5.2 LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura

Rua Santo Antônio, nº386, Centro – Santo Antônio de Posse – CEP 13830-114

5.3 DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os bens serão recebidos:

- Pelo Fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da compromissária, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- A empresa vencedora do referido certame, deverá entregar os itens no município de Santo Antônio de Posse, sempre nos horários comerciais e nos períodos de horário de expediente.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -

Será solicitado a troca dos produtos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vencimentos fora do prazo ou fora do padrão de qualidade, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora em até 7 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos provenientes transferências e convênios estaduais.

Ficha 376 – material de consumo – Transferências e convênios estaduais – benefícios eventuais FUNDOCAMP

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação, sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, a saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho, Matrícula n.º 5445;

Fiscal Contratual: Sr. Ângela Roberta Venturini Ferreira, Matrícula n.º 6659;

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Por fim, considerando que tal alteração afeta a participação dos interessados, nos moldes do artigo 55, §1º da Lei Federal nº. 14.133/21, fica **ALTERADA** a data de abertura do certame para às **09:00 horas do dia 10 de outubro de 2024**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação e a realização do certame. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de setembro de 2024.

Leticia Granzier Secchinatto
Pregoeira